

**ATA DE BANCA DE DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS E SUSTENTABILIDADE**

Aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de 2023, às 09h30, na sala dez do Campus Paulo Freire e também via web conferência, por meio da sala virtual com link de transmissão <https://meet.google.com/gpd-nsnk-eyq>, reuniram-se os/as membros/as da banca examinadora composta pelos/as docentes Dr/a. Taina Soraia Muller (presidente/a da banca), Dr/a. Taciane Finatto (membro/a externo/a do/ao PPGCS), Dr. Pedro Henrique Santin Brancalion (membro/a externo/a do/ao PPGCS) e Dr. Felipe Fajardo Villela Antolin Barberena (membro/a externo/a do/ao PPGCS), a fim de arguirm o/a mestrando/a **Marina Rosa de Souza** na defesa pública de sua dissertação, cujo trabalho intitula-se “**INDUÇÃO IN VITRO DE PROTOCORMOS DE BAUNILHA (Vanilla Mill.) (ORCHIDACEAE)**”. Aberta a sessão pela presidenta da mesma, coube à candidata, na forma regimental, expor o tema de sua dissertação, dentro do tempo regulamentar, sendo em seguida questionada pelos membros da banca examinadora, tendo dado as explicações que foram necessárias. Os membros da banca consideraram a dissertação:

(X) Aprovado/a () Reprovado/a

BANCA EXAMINADORA:

Dr/a. TAINA SORAIA MULLER

(UFSB PPGCS)

Orientador/a e Presidente/a da banca



Dr. Pedro Henrique Santin Brancalion

(ESALQ/USP)

Membro/a externo/a do/ao PPGCS

Dr/a. TACIANE FINATTO

(UTFPR)

Membro/a externo/a do/ao PPGCS

Dr. Felipe Fajardo Villela Antolin Barberena

(UFRA)

Membro/a externo/a do/ao PPGCS

Marina Rosa de Souza

Discente do PPGCS

PARECERES DA BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO:

(exceto Presidente/a)

MEMBRO/A	SIGLA DA INSTITUIÇÃO	PARECER
Dr. Felipe Fajardo Villela Antolin Barberena	UFRA	Aprovada
Dra. Taciane Finatto	UTFPR	Aprovada
Dr. Pedro Henrique Santin Brancalion	ESALQ/USP	Aprovada
CONCEITO FINAL		Aprovada

Conforme o Regimento Interno do PPGCS:

Art. 50 O resultado da defesa de trabalho de conclusão de curso será expresso mediante uma das seguintes menções atribuídas pela banca examinadora: “Aprovado”, se obtiver parecer favorável de, no mínimo, dois/duas examinadores/as; ou “Reprovado”.

Conforme o Resolução 23/2019 da UFSC:

Art. 125. O trabalho de conclusão será considerado aprovado se obtiver parecer favorável de, no mínimo, dois/duas examinadores/as, no caso de Mestrado, ou quatro examinadores/as, no caso de Doutorado.

Em caso de **reprovação**, a banca deve indicar neste espaço as razões que embasaram tal decisão:

O/A estudante que tiver seu trabalho de conclusão reprovado será desligado/a do Programa, sendo permitido, a critério do Colegiado, submeter-se a novo julgamento, dentro do prazo máximo de seis meses (cf. Resolução Consuni/UFSC n.º 23/2019, Art. 125, Parágrafo único).

Outras **recomendações** da banca examinadora (OPCIONAL):

Alteração do Título para “Identificação de espécies de *Vanilla* spp. e indução *in vitro* de protocormos”

Reformulação dos resumos com realce para os resultados.

Inserir biologia das sementes de orquídeas e germinação na revisão bibliográfica. Reestruturar para foco na propagação *in vitro*, e importância do estudo de parentes silvestres.

Redução/reformulação do primeiro capítulo.

Revisar escrita de trechos do texto e referências.

Correções em geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
CAMPUS PAULO FREIRE
CENTRO DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SUSTENTABILIDADE



Dra. Taina Soraia Muller
(UFSB PPGCS)
Presidente/a da banca